

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa apresentar a análise e a fundamentação da necessidade da Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, que serão destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Tailândia.

Este documento tem como objetivo principal detalhar a demanda, justificar a solução proposta e avaliar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação. A finalidade é subsidiar a tomada de decisão para a deflagração do processo licitatório correspondente, garantindo a transparência, a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

A aquisição de medicamentos é uma necessidade contínua e estratégica para a garantia do acesso à saúde da população local. A ausência ou escassez desses insumos básicos compromete diretamente a qualidade da assistência prestada nas Unidades de Saúde, afetando a continuidade de tratamentos e a prevenção de agravos.

Este ETP abordará os seguintes pontos: a necessidade da contratação, a descrição da solução escolhida, os requisitos da contratação, as alternativas de solução, a estimativa de custos, a adequação orçamentária e os resultados esperados, entre outros elementos essenciais para a instrução processual.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para as Unidades de Saúde do Município de Tailândia é premente e multifacetada, derivando da:

**1.1. Demanda Constante e Essencial da População:** A Farmácia Básica é o pilar da Atenção Primária à Saúde, responsável por prover os medicamentos essenciais para o tratamento de doenças crônicas (como hipertensão, diabetes, dislipidemias, doenças respiratórias, entre outras) e agudas (infecções, inflamações, dores), além de insumos para programas de saúde pública (saúde da mulher, saúde da criança, imunizações, etc.). A interrupção ou escassez desses itens compromete diretamente o acesso à saúde e a continuidade dos tratamentos da população assistida.

**1.2. Manutenção dos Serviços de Saúde:** As Unidades de Saúde dependem da disponibilidade regular de medicamentos para o funcionamento diário e eficaz de suas consultas, procedimentos e programas. A ausência de fármacos adequados impede o pleno exercício das atribuições da equipe de saúde, inviabilizando a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a recuperação dos pacientes.

**1.3. Renovação de Estoques e Vencimento de Lotes:** Os estoques de medicamentos são constantemente consumidos pela demanda diária. Além disso, medicamentos possuem prazo de validade, o que exige um planejamento contínuo de aquisição para repor os itens vencidos e evitar o desabastecimento. A falta de planejamento e aquisição regular pode levar ao desabastecimento crítico e à perda de produtos por validade.

**1.4. Cumprimento de Normativas e Políticas de Saúde:** A disponibilidade de medicamentos básicos é uma exigência das políticas públicas de saúde, garantindo o direito à assistência farmacêutica conforme previsto na Constituição Federal e nas leis que regem o Sistema Único de Saúde (SUS). A não conformidade com essas diretrizes pode acarretar sanções e prejuízos à imagem da gestão municipal.

**1.5. Prevenção de Agravos e Redução de Custos Indiretos:** A garantia da medicação necessária na atenção primária previne o agravamento de condições de saúde que, se não tratadas adequadamente, demandariam internações hospitalares, procedimentos de alta complexidade e

tratamentos mais caros, sobrecarregando outros níveis do sistema de saúde e gerando custos significativamente maiores para o erário público.

**1.6. Atendimento às Metas e Indicadores de Saúde:** A disponibilidade de medicamentos impacta diretamente indicadores de saúde como controle de doenças crônicas, redução da mortalidade infantil, cobertura vacinal (indiretamente, pela disponibilidade de insumos para aplicação), entre outros. A aquisição é, portanto, fundamental para o cumprimento das metas de saúde pública estabelecidas para o município.

Em suma, a necessidade de aquisição de medicamentos da Farmácia Básica é intrínseca à própria existência e funcionalidade dos serviços de saúde municipais, sendo vital para a proteção, promoção e recuperação da saúde da população de Tailândia. A não realização desta contratação acarretaria sérios riscos à saúde pública e à capacidade operacional do sistema de saúde local.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Justificativa:** A ausência de um plano de contratações anual no município de Tailândia, fundamenta-se no Artigo 1º do Decreto 10.947/2022. É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Tailândia se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento.

Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça que:

### *Inciso VII*

*a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias*

Faz-se necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. O município já iniciou um processo de consultoria, com o objetivo de obter suporte técnico e fomento para a criação do plano de contratações anual.

Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão.

É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

Portanto, o processo de consultoria em andamento é um passo fundamental para garantir que o plano de contratações seja bem estruturado e atenda às demandas específicas do município.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município de Tailândia, deverá observar os seguintes requisitos, que visam garantir a qualidade, eficácia, segurança e conformidade legal dos produtos e do processo:

### 3.1. Requisitos Essenciais para os Medicamentos:

- **Registro na ANVISA:** Todos os medicamentos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação sanitária vigente.
- **Boas Práticas de Fabricação (BPF):** Os fornecedores deverão comprovar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitidas pela ANVISA, garantindo a qualidade e segurança dos produtos.
- **Qualidade e Eficácia Comprovadas:** Os medicamentos devem ser de qualidade e eficácia comprovadas, atendendo às especificações técnicas e farmacológicas estabelecidas no Termo de Referência.
- **Prazo de Validade Adequado:** No ato da entrega, os medicamentos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 75% do vencimento, salvo exceções justificadas para medicamentos de curta validade.
- **Embalagem e Rotulagem:** As embalagens devem estar íntegras, em perfeitas condições de uso, com rotulagem clara, legível e em português, contendo todas as informações exigidas pela ANVISA (nome do medicamento, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, via de administração, número de lote, data de fabricação e validade, nome do fabricante, número de registro na ANVISA, etc.).
- **Condições de Armazenamento:** Os fornecedores deverão garantir as condições adequadas de transporte e armazenamento dos medicamentos até o local de entrega, conforme as exigências do fabricante e da legislação sanitária.

### 3.2. Requisitos para o Fornecedor (Pessoa Jurídica):

- **Habilitação Jurídica:** Conforme as exigências legais para licitação.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de capacidade técnica para fornecimento dos medicamentos, incluindo licença de funcionamento para distribuidora de medicamentos emitida pela autoridade sanitária competente (ANVISA/VISA Local) e registro no Conselho Regional de Farmácia.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Comprovação de saúde financeira para execução do contrato, por meio de indicadores contábeis.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovação de regularidade com as Fazendas (Federal, Estadual e Municipal) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- **Inexistência de Impedimentos:** Declaração de que não possui impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

### 3.3. Requisitos para a Contratação:

- **Modalidade Licitatória Adequada:** A modalidade licitatória Pregão Eletrônico será definida com base na legislação vigente e nas características da aquisição, visando a maior competitividade e economicidade.
- **Registro de Preços:** A contratação será preferencialmente via Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o Decreto nº 11.462/23, para otimizar o processo de aquisição e permitir o fornecimento parcelado conforme a demanda.
- **Cláusulas Contratuais:** O contrato deverá prever cláusulas claras sobre prazos de entrega, condições de recebimento, penalidades por descumprimento, garantias, reajuste de preços (se aplicável), e demais disposições legais.

- **Previsão e Adequação Orçamentária:** A contratação deve possuir previsão e adequação orçamentária e financeira, conforme atestado pelo setor competente, ainda que as dotações sejam solicitadas no momento da formalização dos contratos em caso de SRP.
- **Transparência:** Todas as etapas do processo licitatório e da execução contratual deverão ser conduzidas com a máxima transparência, em conformidade com a legislação aplicável.

Estes requisitos garantirão que a aquisição dos medicamentos seja realizada de forma eficiente, segura e em estrita conformidade com as normas legais e sanitárias

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O município de Tailândia, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de sua respectiva demanda através de seu setor responsável e também de acordo com a pesquisa de preço realizada através de BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Bem como, preço estimado da contratação obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, fez o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis, para distribuição e manutenção do atendimento do Hospital Municipal, UBS e Postos de Saúde, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico a não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos.

Além do fato que a lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos controlados de interesse para a saúde dos pacientes”, garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”. Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	Unidade	406.000
2	Ácido Fólico 5 mg comprimido	Unidade	174.000
3	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Unidade	52.200
4	Albendazol 40 mg/ml susp oral 10ml	Frs	23.200
5	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50mg + 12,5mg/dl 75ml	Frs	11.600
6	Amoxicilina 250mg Suspensão 150ml	Frs	17.400
7	Amoxicilina 250mg Suspensão 60ml	Frs	17.400
8	Amoxicilina 500mg capsula	Unidade	464.000
9	Atenolol 50mg comprimido	Unidade	174.000
10	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral	Frs	13.050
11	Azitromicina 500mg comprimido	Unidade	58.000
12	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	Unidade	522.000
13	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI c/4ml injetável	Frs. Amp.	14.500
14	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI c/4ml injetável	Frs. Amp.	4.350
15	Captopril 25mg comprimido	Unidade	522.000
16	Caverdilol comprimido 3,125mg	Unidade	118.900

17	Caverdilol comprimido 6,25mg	Unidade	118.900
18	Caverdilol comprimido 12,5mg	Unidade	118.900
19	Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de 50mg/ml suspensão oral 60ml	Frs	13.050
20	Cefalexina sódica ou cefalexina, cloridrato de 500mg cápsula	Unidade	493.000
21	Cetoconazol xampu 2% 100ml	Frs	5.800
22	Ciprofloxacina cloridrato 500mg comprimido	Unidade	261.000
23	Cloreto do de sódio 0,9% 10ml	Amp	2.900
24	Dexametasona 0,1% colírio	Frs	3.480
25	Dexametasona 0,1% creme 10g	Bng	14.500
26	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 120ml	Frs	13.050
27	Dexametasona 4mg comprimido	Unidade	87.000
28	Dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	Unidade	145.000
29	Dexclorfeniramina, maleato de 2mg/5ml solução oral 100ml	Frs	17.400
30	Digoxina 0,25mg comprimido	Unidade	26.100
31	Dipirona sódica 500mg comprimido	Unidade	580.000
32	Dipirona sódica 500 mg/mL solução injetável	Amp	40.600
33	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 10ml	Frs	17.400
34	Enalapril maleato 10mg comprimido	Unidade	348.000
35	Enalapril maleato 5mg comprimido	Unidade	116.000
36	Espironolactona 25mg comprimido (Aldactone)	Unidade	130.500
37	Fluconazol 150mg cápsula	Unidade	43.500
38	Furosemida 40mg comprimido	Unidade	145.000
39	Glibenclamida 5mg comprimido	Unidade	1.218.000
40	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Unidade	1.740.000
41	Hidrocortisona 10mg/g 20g	Bng	7.250
42	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio (35,6mg + 37mg/ml) Suspensão Ora 100ml	Frs	15.950
43	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral 30ml	Frs	14.500
44	Ibuprofeno 600mg comprimido	Unidade	580.000
45	Ipratrópio brometo 0,25mg/ml sol inalante 20ml	Frs	435
46	Itraconazol cápsula 100mg	Unidade	121.800
47	Ivermectina comprimido 6mg	Unidade	43.500
48	Lidocaina, cloridrato gel 2% 30g	Bng	2.900
49	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml	Frs	14.500
50	Losartana potássica 50mg comprimido	Unidade	2.494.000
51	Mebendazol 100mg comprimido	Unidade	12.180
52	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral 30ml	Frs	5.800
53	Metformina cloridrato de 500mg comprimido	Unidade	348.000
54	Metformina cloridrato de 850mg comprimido	Unidade	1.740.000
55	Metildopa 250mg comprimido	Unidade	116.000
56	Metoclopramida cloridrato de 5mg/ml solução injetável 2ml	Amp	10.440
57	Metoclopramida cloridrato de solução oral 4mg/ml 10ml	Frs	5.800
58	Metoclopramida cloridrato de 10mg comprimidos	Unidade	174.000
59	Metronidazol 10% gel vaginal + aplicadores 50g	Bng	10.150
60	Metronidazol 250mg comprimido	Unidade	348.000
61	Metronidazol 40mg/ml solução oral 80ml	Frs	4.350
62	Miconazol 2% creme vaginal + aplicadores 80gr	Bng	11.600

63	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral 50ml	Frs	2.900
64	Oleo mineral frasco 100ml	Frs	4.350
65	Omeprazol 20mg comprimido	Unidade	522.000
66	Paracetamol 200mg/ml Solução oral 10ml	Frs	20.300
67	Paracetamol 500mg comprimido	Unidade	580.000
68	Permetrina 1% loção 60ml	Frs	7.250
69	Prednisolona fosfato sódico 1,34mg/ml solução oral 100ml	Frs	14.500
70	Prednisona 20mg comprimido	Unidade	232.000
71	Prednisona 5mg comprimido	Unidade	11.600
72	Prometazina cloridrato 25mg/ml sol inj	Amp	5.800
73	Propranolol cloridrato de 40mg comprimido	Unidade	232.000
74	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, composição conforme Rename	ENV	23.200
75	Sinvastatina 20mg comprimido	Unidade	406.000
76	Sinvastatina 40mg comprimido	Unidade	261.000
77	Solução de iodeto de potássio iodada (FN) 100ml	Frs	2.900
78	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg/ml) suspensão 50 ml	Frs	5.800
79	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido	Unidade	174.000
80	Sulfato ferroso 25mg/ml sol oral 100ml	Frs	7.250
81	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Unidade	1.160.000

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes no art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação para aquisição de medicamento, foi realizada pela administração pública municipal, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

Portanto de acordo com pesquisa de preços realizadas através de BANCO DE PREÇO, bem como preço estimado da contratação obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade.

Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento no âmbito da administração pública municipal foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados de cada item foram realizados através de média de pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo de atividades do objeto da licitação, onde as mesmas estão em anexo no ofício de requisição de licitação

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Tailândia consiste na aquisição de medicamentos da Farmácia Básica por meio de um Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta abordagem visa otimizar o processo de compra, garantindo a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais com eficiência, economicidade e qualidade.

A solução será implementada da seguinte forma:

### 7.1. Levantamento e Consolidação da Demanda:

- As Unidades de Saúde do Município de Tailândia realizarão o levantamento de suas necessidades de medicamentos da Farmácia Básica, com base em seus históricos de consumo, perfis epidemiológicos da população atendida e listas padronizadas (REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
- A Secretaria Municipal de Saúde consolidará essas demandas, definindo as quantidades anuais estimadas para cada item, considerando o consumo médio e uma margem de segurança para imprevistos.

### 7.2. Elaboração do Termo de Referência:

- Será elaborado um Termo de Referência (TR) detalhado, que conterá as especificações técnicas de cada medicamento (princípio ativo, dosagem, forma farmacêutica, embalagem), as quantidades estimadas, as condições de entrega, os prazos de validade exigidos, mínimo de **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo de validade total do produto no ato da entrega, as exigências de qualidade e registro na ANVISA, e as condições de recebimento e fiscalização.

### 7.3. Processo Licitatório (Pregão Eletrônico por SRP):

- Será deflagrado um **Pregão Eletrônico** para a formação da Ata de Registro de Preços. Esta modalidade garante a ampla concorrência e a obtenção dos melhores preços.
- Os fornecedores deverão cumprir rigorosos requisitos de habilitação jurídica, técnica (incluindo licença de distribuidora de medicamentos da ANVISA/VISA local e registro no CRF), econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista.

### 7.4. Assinatura da Ata de Registro de Preços:

- Após a homologação do processo licitatório, será formalizada uma Ata de Registro de Preços (ARP) com os fornecedores vencedores para cada item. Esta ata terá validade de até 12 meses, contados da sua publicação.
- A ARP permitirá que o Município de Tailândia realize pedidos de compra conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, sem a necessidade de uma nova licitação a cada aquisição.

### 7.5. Gerenciamento e Fiscalização Contratual:

- A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços, realizando os pedidos de compra (emissão de ordens de fornecimento/contratos) conforme a demanda das Unidades de Saúde.
- Será realizada a **fiscalização rigorosa do cumprimento das condições contratuais**, incluindo os prazos de entrega, a qualidade dos medicamentos e o respeito ao prazo de validade exigido de mínimo de **75% (setenta e cinco por cento)** do prazo de validade total do produto no ato da entrega.

Esta solução integrada garantirá o abastecimento regular e eficiente das Unidades de Saúde, proporcionando acesso contínuo aos medicamentos para a população de Tailândia e otimizando os recursos públicos

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será realizada de forma parcelada, e essa decisão é justificada por diversas razões estratégicas e operacionais que visam à eficiência na gestão pública e à otimização dos recursos.

### 8.1. Otimização do Fluxo de Caixa e Adequação Orçamentária:

- A compra de todo o volume anual de medicamentos de uma só vez exigiria um desembolso financeiro significativo e imediato, o que pode não ser compatível com a disponibilidade orçamentária do município em um único período. O parcelamento permite diluir o gasto ao longo do exercício fiscal, adequando-se ao fluxo de arrecadação e às prioridades orçamentárias.

#### **8.2. Gestão de Estoques e Redução de Perdas por Vencimento:**

- Medicamentos possuem prazos de validade que variam. Comprar grandes volumes de uma vez aumenta significativamente o risco de perdas por vencimento, caso o consumo não atinja o volume previsto antes do prazo final. O parcelamento permite uma gestão de estoque mais eficiente, com aquisições mais alinhadas à demanda real e à rotação dos produtos, minimizando o desperdício.
- A exigência de que os medicamentos estejam com 75% de seu prazo de validade no momento da entrega reforça a necessidade de um fluxo de entregas parcelado, garantindo que cada lote recebido tenha tempo hábil para ser consumido.

#### **8.3. Armazenamento Adequado e Capacidade Física:**

- As Unidades de Saúde e os almoxarifados municipais possuem capacidade limitada de armazenamento, muitas vezes com requisitos específicos de temperatura e umidade. A entrega de grandes volumes de uma única vez poderia exceder a capacidade de armazenamento, comprometendo a qualidade e a segurança dos medicamentos. O parcelamento evita a sobrecarga e permite a manutenção das condições ideais de acondicionamento.

#### **8.4. Acompanhamento da Demanda e Flexibilidade:**

- A demanda por medicamentos pode sofrer variações ao longo do ano devido a sazonalidades de doenças, surtos epidemiológicos, ou alterações nos protocolos de tratamento. O parcelamento oferece flexibilidade para ajustar as quantidades dos próximos pedidos de acordo com o consumo real e as necessidades emergentes, evitando a compra excessiva de itens de baixa saída ou a falta de itens de alta demanda.

#### **8.5. Garantia de Qualidade e Fiscalização Contínua:**

- Entregas parceladas permitem uma fiscalização mais apurada da qualidade dos produtos em cada lote recebido. Caso haja qualquer inconformidade em uma entrega, a suspensão dos pedidos futuros pode ser feita mais rapidamente, mitigando riscos e garantindo que apenas medicamentos de qualidade comprovada cheguem à população.

Em resumo, o parcelamento da aquisição de medicamentos não é apenas uma prática orçamentária, mas uma estratégia fundamental para a eficiência logística, a redução de riscos de perdas e o aprimoramento da gestão de suprimentos farmacêuticos, garantindo que os medicamentos certos estejam disponíveis, no momento certo e nas condições ideais de uso para a população de Tailândia.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição parcelada de medicamentos da Farmácia Básica para as Unidades de Saúde do Município de Tailândia, via Sistema de Registro de Preços, visa alcançar os seguintes resultados essenciais:

- **Abastecimento Contínuo e Eficaz:** Manter um nível de estoque adequado de, no mínimo, 90% dos itens da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) nas Unidades de

Saúde, assegurando que a população tenha acesso ininterrupto aos tratamentos necessários. Isso se traduz em menos interrupções de terapias e maior adesão dos pacientes.

- **Redução de Perdas por Vencimento:** Minimizar as perdas de medicamentos por validade em até 5% do volume total adquirido, por meio da gestão eficiente do estoque proporcionada pelo parcelamento e pela exigência de 75% do prazo de validade no ato da entrega.
- **Otimização do Orçamento Público:** Alinhar os pagamentos com o fluxo de caixa municipal, evitando grandes desembolsos únicos e permitindo uma gestão financeira mais equilibrada. Estima-se uma melhoria de 15% na eficiência do uso dos recursos destinados à aquisição de medicamentos, permitindo que verbas sejam realocadas para outras prioridades da saúde, se necessário.
- **Fortalecimento da Atenção Primária:** Aumentar a capacidade resolutiva das Unidades de Saúde, reduzindo a necessidade de encaminhamentos para serviços de maior complexidade em aproximadamente 20%, ao garantir que os tratamentos básicos possam ser iniciados e mantidos no próprio nível de atenção.
- **Melhora na Qualidade da Assistência:** Assegurar que os medicamentos dispensados sejam de alta qualidade, eficácia e segurança, resultando em melhores desfechos clínicos para os pacientes e aumento da confiança da população nos serviços de saúde municipais em até 25%, medido por pesquisas de satisfação.
- **Flexibilidade na Gestão da Demanda:** Capacidade de ajustar os volumes de compra conforme as variações epidemiológicas e as necessidades reais das Unidades de Saúde, evitando o excesso de estoque e a escassez, otimizando a resposta a demandas imprevistas.

Estes resultados são fundamentais para a saúde e o bem-estar da população de Tailândia, garantindo uma assistência farmacêutica de qualidade e uma gestão pública eficiente

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a contratação de medicamentos da Farmácia Básica ocorra de forma legal, eficiente e sem imprevistos, é fundamental que uma série de providências prévias ao contrato sejam tomadas. Essas ações garantem a conformidade com a legislação e a preparação adequada para o processo licitatório.

### 10.1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O ETP é um documento essencial que formaliza o planejamento da contratação. Ele deve conter:

- **Justificativa da Necessidade:** Explicação detalhada do porquê os medicamentos são necessários, alinhada às políticas de saúde do município e ao perfil epidemiológico da população.
- **Levantamento de Mercado:** Conforme discutimos, a pesquisa de preços e fornecedores para determinar o valor estimado da contratação e as condições de mercado.
- **Estimativa de Quantidades:** Cálculo das quantidades de cada medicamento com base no consumo histórico, perfil epidemiológico e programas de saúde.
- **Requisitos da Contratação:** Definição clara das especificações técnicas dos medicamentos, condições de entrega, armazenamento e validade.
- **Justificativa para o Parcelamento (se aplicável):** Detalhamento das razões para a contratação parcelada, visando a economicidade e a gestão de estoques.
- **Análise de Riscos:** Identificação e plano de mitigação para possíveis riscos relacionados à aquisição (ex: atraso na entrega, problemas de qualidade).

## 10.2. Análise de Viabilidade Orçamentária e Financeira

Antes de iniciar qualquer processo, é crucial verificar a disponibilidade de recursos. Essa providência inclui:

- **Dotação Orçamentária:** Assegurar que há previsão e saldo suficiente no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde (ou do Fundo Municipal de Saúde) para cobrir o custo estimado da aquisição, tanto para o exercício atual quanto para os futuros, caso seja uma contratação de longo prazo.
- **Disponibilidade Financeira:** Verificar se há recursos financeiros disponíveis para o pagamento das parcelas do contrato.

## 10.3. Definição da Modalidade Licitatória e Critérios de Habilitação/Julgamento

Com base nas especificações dos medicamentos e no valor estimado da contratação, deve-se definir:

- **Modalidade:** Geralmente **Pregão Eletrônico** para bens e serviços comuns, ou **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas, por sua agilidade e flexibilidade.
- **Critérios de Habilitação:** Requisitos legais e técnicos que as empresas devem cumprir para participar da licitação (ex: regularidade fiscal, capacidade técnica, registro na ANVISA).

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e gestão de medicamentos, embora essencial para a saúde pública, pode gerar diversos impactos ambientais ao longo de todo o seu ciclo de vida. É fundamental que o Município de Tailândia considere esses aspectos para uma gestão mais sustentável.

Os principais impactos podem ser categorizados da seguinte forma:

### 12.1. Descarte Inadequado de Medicamentos Vencidos ou em Desuso

- **Contaminação do Solo e da Água:** Medicamentos descartados no lixo comum ou no esgoto podem liberar substâncias farmacologicamente ativas no solo, rios e lençóis freáticos. Isso pode afetar ecossistemas aquáticos e terrestres, prejudicando a fauna e a flora.
- **Resistência Bacteriana:** A presença de antibióticos no ambiente, mesmo em baixas concentrações, pode contribuir para o desenvolvimento e disseminação de bactérias resistentes, um grave problema de saúde global.
- **Desregulação Endócrina:** Hormônios e outras substâncias presentes em medicamentos podem atuar como desreguladores endócrinos em organismos aquáticos, afetando a reprodução e o desenvolvimento de diversas espécies.

### 12.2. Geração de Resíduos Sólidos

- **Embalagens:** A grande quantidade de medicamentos adquiridos gera um volume considerável de embalagens (caixas de papelão, blisters de PVC/alumínio, frascos de vidro e plástico), que muitas vezes não são recicladas.
- **Insumos e Materiais Descartáveis:** No processo de administração de medicamentos nas unidades de saúde, há o uso de seringas, agulhas, luvas, algodão, entre outros, que se tornam resíduos de saúde e exigem descarte especial.

- **Medicamentos Contaminados ou Fracionados:** Resíduos de medicamentos manipulados ou que foram abertos, mas não utilizados totalmente, também precisam de descarte adequado.

### 12.3. Consumo de Recursos Naturais e Energia

- **Produção de Medicamentos:** A fabricação de produtos farmacêuticos consome grandes quantidades de água, energia e matérias-primas, além de gerar efluentes industriais e emissões atmosféricas durante o processo produtivo.
- **Transporte e Logística:** O transporte dos medicamentos desde os fabricantes até o município, e depois para as unidades de saúde, envolve o uso de combustíveis fósseis, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e a poluição do ar.
- **Armazenamento:** Instalações de armazenamento (almoxarifados, farmácias) que exigem controle de temperatura (especialmente para medicamentos refrigerados) consomem energia elétrica.

### 12.4. Riscos na Aquisição e Descarte de Medicamentos de Demanda Especial

- **Toxicidade Específica:** Medicamentos de demanda especial, como quimioterápicos ou imunossupressores, frequentemente possuem alta toxicidade e requerem manuseio e descarte ainda mais rigorosos para evitar contaminação ambiental e riscos à saúde humana.

### Medidas para Mitigação de Impactos Ambientais:

Para mitigar esses impactos, o município de Tailândia pode implementar as seguintes ações:

- **Política de Descarte Correto:** Estabelecer e divulgar pontos de coleta para medicamentos vencidos ou em desuso pela população, em parceria com farmácias e unidades de saúde, garantindo o descarte por empresas especializadas.
- **Gestão de Resíduos de Saúde:** Capacitar as equipes das unidades de saúde para a segregação e descarte correto dos resíduos gerados no atendimento (perfurocortantes, resíduos químicos, etc.), conforme as normas da ANVISA (RDC 222/2018).
- **Otimização de Compras e Estoque:** Como discutido no parcelamento da contratação, comprar apenas o necessário para um período específico minimiza o risco de perdas e o volume de resíduos.
- **Especificações em Edital:** Incluir nos editais de licitação a preferência por fornecedores com práticas sustentáveis (embalagens recicladas, processos de produção mais limpos) e que ofereçam programas de logística reversa.
- **Uso Racional:** Promover o uso racional de medicamentos pela população e profissionais de saúde, evitando o uso desnecessário e o desperdício.

A consideração desses impactos e a adoção de práticas mais sustentáveis são cruciais para que a aquisição de medicamentos não comprometa a saúde ambiental do município a longo prazo.

Complementando a discussão sobre os impactos ambientais, é importante reforçar que a questão do descarte de medicamentos é um desafio significativo no Brasil. Estudos e notícias recentes (como os resultados da pesquisa) confirmam que o descarte incorreto de medicamentos vencidos ou em desuso por parte da população e até mesmo de algumas instituições de saúde é uma realidade preocupante, contribuindo para a contaminação de solos, lençóis freáticos e corpos d'água.

A falta de conhecimento da população, a escassez de campanhas informativas e a ausência de políticas públicas de incentivo ao descarte correto em todos os municípios ainda são fatores que contribuem para esse problema.

## Logística Reversa de Medicamentos

No Brasil, o Decreto nº 10.388/2020 regulamenta a logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano (industrializados e manipulados), e de suas embalagens. Este decreto estabelece as responsabilidades de fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes (farmácias e drogarias) e consumidores.

- **Responsabilidade Compartilhada:** A população tem a obrigação de descartar os medicamentos em pontos de coleta específicos. As farmácias e drogarias, por sua vez, são responsáveis por receber esses medicamentos dos consumidores. Distribuidores e fabricantes/importadores são responsáveis pela coleta e destinação ambientalmente adequada.
- **Pontos de Coleta:** Existem mais de 4 mil pontos de coleta distribuídos pelo Brasil, geralmente em farmácias e drogarias. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) também podem orientar a população ou, em alguns casos, atuar como pontos de coleta, embora a responsabilidade primária pela logística reversa seja da cadeia produtiva.

Para o Município de Tailândia, é crucial não apenas focar na aquisição e gestão interna dos medicamentos, mas também em promover ativamente a educação ambiental para a população sobre o descarte correto de medicamentos domiciliares e garantir que existam pontos de coleta acessíveis e que o sistema de logística reversa esteja funcionando no município. Isso é vital para proteger o meio ambiente local e a saúde pública a longo prazo

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação de medicamentos da Farmácia Básica é total e comprovada, desde que sejam seguidos os procedimentos legais e as melhores práticas de gestão. A aquisição de medicamentos é uma necessidade contínua e inegável para a prestação de serviços de saúde à população.

A seguir, são apresentados os pontos que confirmam a viabilidade desta contratação:

#### 13.1. Essencialidade e Interesse Público

- **Necessidade Inadiável:** A aquisição de medicamentos é uma prioridade absoluta na saúde pública. Sem eles, as Unidades de Saúde não podem cumprir sua função primordial de prevenir, diagnosticar e tratar doenças, impactando diretamente a qualidade de vida da população.
- **Direito à Saúde:** A Constituição Federal do Brasil e as leis de saúde pública garantem o acesso à saúde como um direito fundamental. A disponibilização de medicamentos é parte integrante e indispensável para a efetivação desse direito.
- **Manutenção de Serviços Essenciais:** A falta de medicamentos pode levar à interrupção de tratamentos crônicos, à desassistência em situações de emergência e à sobrecarga de outros níveis de atenção à saúde.

#### 13.2. Existência de Mercado Fornecedor

- **Ampla Oferta:** O mercado farmacêutico brasileiro é robusto e competitivo, com um grande número de fabricantes, distribuidores e atacadistas de medicamentos (tanto genéricos quanto de referência, incluindo os de demanda especial).
- **Concorrência Saudável:** A existência de múltiplos fornecedores favorece a concorrência em processos licitatórios, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública, conforme demonstrado em levantamentos de mercado e licitações anteriores.
- **Qualificação de Fornecedores:** Há empresas no mercado devidamente qualificadas, com registro na ANVISA e capacidade logística para atender às demandas de municípios.

#### 13.3. Previsão Legal e Orçamentária

- **Amparo Legal:** A contratação de medicamentos é plenamente amparada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece os ritos e procedimentos para aquisições públicas.
- **Dotação Orçamentária:** Sendo uma despesa essencial e contínua da saúde, a aquisição de medicamentos possui **previsão orçamentária anual** nos orçamentos dos municípios, incluindo Tailândia, no Fundo Municipal de Saúde.
- **Planejamento Orçamentário:** A elaboração de um planejamento orçamentário detalhado e a justificativa para o parcelamento da contratação asseguram a compatibilidade entre a despesa e a capacidade financeira do município.

### 13.4. Metodologias e Ferramentas de Gestão Comprovadas

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** A utilização de ferramentas como o ETP e o Termo de Referência/Projeto Básico garante o planejamento adequado da contratação, desde a estimativa da demanda até a definição das especificações.
- **Levantamento de Mercado:** A pesquisa de mercado prévia permite embasar a contratação em dados reais de preços e condições, assegurando a economicidade e a conformidade com os valores praticados.
- **Modalidades Licitatórias Eficientes:** O uso de modalidades como o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços otimiza o processo, tornando-o mais ágil, transparente e competitivo.

### 13.5. Histórico de Aquisições e Experiência Institucional

- **Experiência Comprovada:** O Município de Tailândia, como qualquer outra gestão pública, possui experiência prévia na aquisição de medicamentos, com processos licitatórios e contratos já realizados (ex: Pregão Eletrônico-SRP nº 06/2023-FMS), o que facilita a condução do novo processo.
- **Dados para Referência:** O histórico de consumo e de aquisições anteriores fornece dados valiosos para o planejamento e aprimoramento contínuo das futuras contratações.

Em síntese, a contratação de medicamentos para as Unidades de Saúde de Tailândia não é apenas viável, mas indispensável para a garantia da saúde pública. A observância das etapas de planejamento, pesquisa de mercado, rigor legal e gestão de estoque assegurará o sucesso da aquisição e a continuidade dos serviços essenciais à população

Tailândia – PA, 24 de abril de 2025

MARIA RUTH DO SOCORRO CASTRO DE ALCANTARA:25951572215

Assinado de forma digital por  
MARIA RUTH DO SOCORRO  
CASTRO DE  
ALCANTARA:25951572215  
Dados: 2025.04.24 08:40:10 -03'00'

Maria Ruth do Socorro castro de Alcântara  
Secretária Municipal de Saúde